



CIVICA

1.ª Votação	Resultado
23 101 198	APROV. 4X1
2.ª Votação	3 ABS.
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1480, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 084/98

DATA 15 / 01 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00,

TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇA-

MENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 097

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1480, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1480, do Executivo .

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de janeiro de 1998.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de Janeiro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei visa corrigir algumas distorções naturais, devidas às Emendas efetuadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária, por nós enviada, para apreciação e votação, relativa ao exercício de 1998.

A dotação orçamentária no Projeto 1.036 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE RODOVIÁRIO - 4.1.2.0 - Equip. e Mater. Permanente, foi inicialmente orçada em R\$ 170.000,00. Através da Emenda nº 09, do Legislativo, passou a ser de R\$ 81.900,00.

Senhora Presidente e demais Vereadores, talvez não tenhamos explicado suficientemente, com maiores detalhes, sobre as metas pretendidas com este Projeto. Na verdade, a própria LDO, para 1998, no item 88-02- Ampliação do Parque Rodoviário, menciona ADQUIRIR MÁQUINAS E VEÍCULOS..., sem citar os tipos de máquinas e/ou veículos.

A realidade é que, devido as péssimas condições em que se encontra o Parque Rodoviário, a manutenção custe, talvez, mais cara do que a aquisição de um novo equipamento. Além disso, as intensas chuvas que avassalam o nosso município, estão deixando as ruas e as estradas em condições extremamente difíceis de trafegar, avariando e causando danos de toda a espécie nos automóveis, ônibus, caminhões, etc. Estes dados nos levaram a tomar uma decisão um tanto arrojada, que é a aquisição de uma motoniveladora, com pagamento em prestações.

A viabilidade dessa aquisição, ou a sondagem de um negócio desse tipo, implica em se ter o SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE para o EMPENHO DESSA DESPESA.. É óbvio e do conhecimento dos Senhores Vereadores, que o Caixa da Prefeitura não possui recursos financeiros suficientes para PAGAR uma motoniveladora mas, com pagamentos mensais, (prestações mensais ou financiamento, como desejarem), alienando-se equipamentos completamente sem condições de uso, materiais e bens obsoletos, venda de ações e outras medidas, talvez possamos dar início à pretendida aquisição. O município clama por uma providência URGENTE, pois as chuvas não param de cair e tememos até que venha a acontecer algum acidente mais grave e de que não estejamos preparados para a solução do problema.

Um dado decisivo, porém, é de que nenhuma empresa realizará, sequer, tratativas de negócio desse tipo, sem verificar se há dotação orçamentária suficiente para atender à despesa pelo seu valor TOTAL. Não se trata de pagamento total, mas sim do EMPENHO TOTAL, ou EMPENHO GLOBAL, conforme menciona a Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Por esses motivos, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a suplementação ou o "retorno" da dotação orçamentária inicialmente fixada na Proposta Orçamentária para 1998, a fim de que possamos tomar, juntos, medidas até mesmo de SEGURANÇA do tráfego no nosso município e da própria comunidade.

Evidentemente que para suplementar uma dotação orçamentária necessitamos de recursos. Do próprio orçamento procuraremos demonstrar que podemos sanar este problema e, em conjunto, Legislativo e Executivo acharemos a medida necessária para bem atender às necessidades do nosso município.

O PROJETO 1.034 - CANALIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PLUVIAL E CLOACAL - 4.1.1.0 - Obras e Instalações, fixado em R\$ 1.000,00. Através da Emenda nº 03, passou a ser de R\$ 25.950,00.

Senhores Vereadores, são raros os municípios que hoje possuem rede de esgoto pluvial e cloacal. Entretanto, essa classificação funcional programática normalmente consta nos orçamentos da maioria dos municípios, porque existe a possibilidade de iniciar obras desse tipo, porém, pequenas. O que realmente esses municípios realizam são obras de escoamento de águas pluviais e, para este tipo de obra, contemplamos na Proposta Orçamentária o montante de R\$ 80.000,00, a fim de tentar sanar os inúmeros problemas nos bairros de nosso município.

Diante do exposto, solicitamos que seja transferido o valor de R\$ 20.000,00 para reforço do Projeto 1.036, já citado, deixando, mesmo assim, um acréscimo ao Projeto 1.034, de R\$ 4.950,00, já que a proposta inicial fora de R\$ 1.000,00.

No Projeto 1.041 - Construção de Quadras para a Prática de Esportes e Educação Física - 4.1.1.0 - (FUNDEF) = inicial = R\$ 8.700,00 - com a Emenda nº 05 - ficou em R\$ 28.700,00 (com acréscimo de R\$ 20.000,00). Salientamos, que são duas quadras que estão projetadas, porém, quadras simples de concreto, pinturas e os respectivos equipamentos. Parte dos materiais de construção já estão à disposição e o restante não atingirá, sequer, R\$ 20.000,00. Ora, se tínhamos Recursos Orçamentários, propostas de R\$ 10.000,00 + R\$ 8.700,00 = R\$ 18.700,00, com a Emenda nº 05 ficou com montante de R\$ 28.700,00.

Cremos estar bem evidenciado que haverá sobra de verbas, no mínimo de R\$ 20.000,00, que poderá ser transferida, também, para a aquisição pretendida, já descrita no início desse trabalho.

Na Atividade 2.058 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio - 3.1.3.2. - Saldo proposto R\$ 55.000,00. A preço de agosto de 1997 havia a possibilidade de aplicar-se esse valor com auxílios, bolsas, etc..., para o Ensino Médio. Entretanto as condições financeiras do Município demonstram claramente que não há a mínima possibilidade de se concretizar essa atividade.

De nada adianta o Município comprometer-se, empenhar e NÃO PAGAR as despesas com bolsas, auxílios e outros, deixando, também as Escolas e os alunos em situação desesperadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Por isso, Senhora Presidente e demais Vereadores, solicitamos que parte dessa dotação seja destinada ao reforço da aquisição de uma Motoniveladora que pretendemos adquirir, se possível (10.000,00).

Atividade 2.059 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior - 3.1.3.3 - Enquadra-se no que se falou sobre a Atividade anterior (2.058). Entretanto pretendemos transferir apenas 1/3 (um terço) dessa dotação.

Atividade 2.071 - Coordenação e Manutenção dos serviços da Secretaria - 3.1.2.0 - Saldo proposto = 3.000,00 - com a Emenda nº 04 passou para R\$ 18.000,00 (seis vezes maior).

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, cremos ter aí, um engano, talvez pela discriminação da Atividade, que não diz muito das suas tarefas pois nesta Atividade as despesas com material de consumo são apenas aquelas gastas com a Manutenção da própria secretaria, ou seja, material de expediente, conservação da Secretaria, combustíveis para veículos somente de uso da Secretaria, etc., enfim não são gastos volumosos, por isso, solicitamos que seja transferido R\$ 10.000,00 para o fim que almejamos. Restam, entretanto, nesta dotação, R\$ 8.000,00, em contraposição aos R\$ 3.000,00, inicialmente propostos.

O projeto 1.048 - Construção de Módulos Sanitários - 4.1.1.0 - Obras e instalações, foi contemplado na Proposta Orçamentária, com R\$ 1.000,00. Através da Emenda nº. 04, passa a ter o saldo de R\$ 11.000,00.

Ora, Senhora Presidente e demais nobres Vereadores, este projeto, já em 1996, causou uma série de transtornos ao município, como, já é do conhecimento dessa Casa, pois não está descartada a hipótese de termos que devolver numerário relativo à aplicação inadequada desse Projeto.

Por estes motivos é que incluímos em nossa proposta Orçamentária, apenas R\$1.000,00 pois não há recursos financeiros para esta modalidade de projeto. Que diríamos então, para um projeto de R\$ 11.000,00?

Solicitamos, pois, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, que o valor de R\$ 10.000,00 seja transferido para suplementar o Projeto 1.036, inicialmente citado neste trabalho.

O Projeto 1.051 - FMS / Transferências para aquisição de equipamentos da FUMSA - 4.1.1.01 - Auxílio para investimentos, foi inicialmente fixado na proposta orçamentária em R\$ 30.000,00. Como foi aumentado o valor em "mais R\$ 80.000,00" para atividade 2.080 - FMS / Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde, pela emenda nº. 04, evidentemente que deverá, ou deveria, sair recursos dentro da própria Secretaria, o que não ocorreu. Portanto solicitamos que seja transferido o valor de R\$ 10.000,00 do Projeto 1.051, para o Projeto 1.036, já citado.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, analisando-se, mesmo que superficialmente a Proposta Orçamentária, verifica-se que muitas dotações poderão e certamente serão reduzidas e/ou Suplementadas, por força da nossa situação financeira atual, o que não é um privilégio só nosso, mas de quase todos os municípios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Essa novidade, implantada a partir de 1998, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, também trará algumas divergência, interpretações diferentes e discutíveis. Porém, é o preço da implantação de algo novo, desconhecido.

Mas não podemos deixar de ver aquilo que é mais urgente, que é de prioridade para a nossa comunidade. E no momento, se o município não achar um meio de adquirir uma motoniveladora, todos irão sofrer as consequências por possuímos estradas esburacadas, ruas intransitáveis, bueiros entupidos além de outros problemas sérios.

Às vezes estes fatos lamentáveis, mas que precisam ser citados, ocorrem por falta de medidas simples e que sabemos, podem ser tomadas e solucionadas através de decisões conjuntas entre os Poderes Legislativo e Executivo, que é onde o povo deposita a esperança de dias melhores.

Com a certeza de que essa Casa Legislativa, através da nova Presidência e dos demais nobres Pares, saberá apreciar nossa solicitação, em Regime de Urgência, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1420

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00, TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO 1.036 - Ampliação do Parque Rodoviário..... R\$ 90.000,00
4.1.2.0 - Equip. Mater. Perm.....R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos à suplementação solicitada no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO 1.034 - Canalização da Rede de Esgotos Pluvial e Cloacal.....R\$ 20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
PROJETO 1.041 - Constr. Quadras p/prática de Esport. e Educ.Física..... R\$ 20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
ATIVIDADE 2.058 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio.....R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.059 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior.....R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.071 - Coordenação, Manutenção e Serviço da Secretaria.....R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
PROJETO 1.048 - Constr. Módulos Sanitários.....R\$ 10.000,00
PROJETO 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
1.051 - FMS/Transf. p/ Aquis. Equipamentos para a FUMSA.....R\$ 10.000,00
4.3.1.1 - Aux. para Investimentos.....R\$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 90.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

15/01/20
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Maria da Conceição Mendes Trindade
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 1480

SENHORA PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 1480, constatou-se erro na classificação de ordem do Projeto nº. 1.042, o qual foi encaminhado a essa Casa sob o nº. 1.041. Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência que seja procedido a seguinte correção:

Onde se lê:

PROJETO 1.041 - Constr. Quadras p/ prática de Esport. e Educ. Física.....R\$ 20.000,00

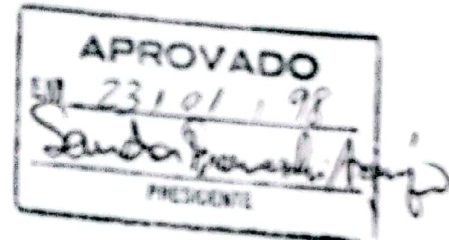
Leia-se:

PROJETO 1.042 - Constr. Quadras de Esport. c/ Rec. Fund.
Man. Des. Ens. Fund. Val. Mag.R\$ 20.000,00

Na certeza de que essa Casa entenderá a necessidade dessa correção, solicitamos a apreciação e votação desse Projeto, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1339

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, na forma regimem-
tal, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1480,
do Executivo:

EMENDA Nº 01

O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1480, passa
a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Servirá de recursos à suplementação
solicitada no Artigo 1º, a redução das seguintes Dotações
Orçamentárias:

- PROJETO	1034 Canaliz. Rede Esgotos pluvial e cloacal	R\$ 20.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
PROJETO	1037 Equip. Serv. Transp. colet. e pop. inter Bairro	R\$ 5.000,00
	4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
PROJETO	1041 Constr. Quadras p/Prática de Esport. e Educ. Física	R\$ 5.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE	2058 Incent. e Apoio a Est. do Ens. Médio	R\$ 20.000,00
	3.1.3.2 - Outr. Serv. e Encargos	R\$ 20.000,00
ATIVIDADE	2059 Incent. e Apoio a est. do Ens. Superior	R\$ 10.000,00
	3.1.3.2 - Outr. Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE	2071 Coord. Manut. e Serv. da Secretaria	R\$ 10.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
PROJETO	1048 Constr. Módulos Sanitários	R\$ 10.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Antônio Carlos Lampert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

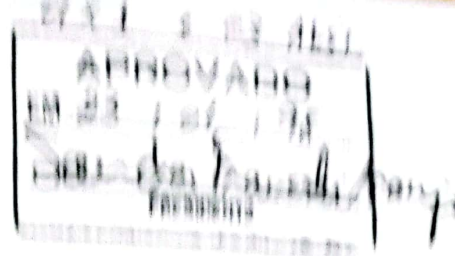
Fl. 02

...

PROJETO	1051 FMS/Transf. p/Aquis. Equip. p/FUNSA	R\$ 10.000,00
	4.3.1.1. - Aux. p/ investimentos	R\$ 10.000,00
	Total das Reduções	R\$ 90.000,00"

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1998.

Assinatura de Gervásio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 500 — Fone (041) 692-1399

PROJETO DE LEI Nº 1.460

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00, TENDO COMO OBJETIVO NA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Item III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º = Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO 1.036 = Ampliação do Parque Rodoviário R\$ 90.000,00
4.1.2.0 = Equip. Mat. Permanente R\$ 90.000,00

Artigo 2º = Servirá de recursos à suplementação solicitada no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO 1.034 Canaliz. Rede Esgotos Pluvial e Cloacal..... R\$ 20.000,00
4.1.1.0 = Obras e Instalações R\$ 20.000,00

PROJETO 1.037 Equip. Serv. Transp. Colet. e Pop. Inter Bairro R\$ 5.000,00
4.1.2.0 = Equip. Mat. Permanente R\$ 5.000,00

PROJETO 1.041 Constr. Quad. p/Prát. Esport. e Educ. Fís. R\$ 5.000,00
4.1.1.0 = Obras e Instalações R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.058 Incent. e Apoio a Est. de Ens. Médio R\$ 20.000,00
3.1.3.2 = Outr. Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

ATIVIDADE 2.059 Incent. e Apoio a Est. de Ens. Superior R\$ 10.000,00
3.1.3.2 = Outr. Serv. e Encargos R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.071 Coord. Manut. e Serv. da Secretaria R\$ 10.000,00
3.1.2.0 = Material de Consumo R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Fl. 02

PROJETO	1.048 Constr. Módulos Sanitários	R\$ 10.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
PROJETO	1.051 FMS/Transf. p/Aquis. Equip. p/FUMSA	R\$ 10.000,00
	4.3.1.1. - Aux. p/investimentos	R\$ 10.000,00
Total das Reduções		R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

WELIA DA CONCEIÇÃO M. TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Visto :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 556 — Fone (951) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 081

PROJETO DE LEI Nº 1480
de 15 de janeiro de 1998,

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1480, do Executivo, em uma única votação, por quatro votos contra um e três abstenções, com a Emenda nº 01, aprovada por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de janeiro de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo

Presidente